



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 088/2010 de 30 de agosto de 2010.

“DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE ADICIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO LOIVO BERTOLDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o anexo VI, art. 9º e parágrafo 2º da Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído Adicional de Especialização, considerando a conclusão da (*Pós-Graduação*) no valor de 10%, sobre o vencimento base do servidor, LOIVO BERTOLDI, de acordo com o constante do anexo VI da Lei Complementar nº 684/2005.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados os recursos consignados no Orçamento Vigente.

Ar. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Serra Alta, 30 de agosto de 2010.


CLAUDINEI SENHOR
Prefeito de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:


AMAURI NEMERSKI
Secretário de Administração

